COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 089/2018

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção de Memorial ao Tropeiro.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 089/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 576.190,48 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Pela justificativa apresentada e anexada ao referido Projeto, seu autor demonstra que o mesmo será destinado para a construção de um memorial tropeiro.

Ainda, demonstra a importância para a cultura da cidade, na qual o tropeirismo é fator fundamental em sua formação. Foi à atividade dos tropeiros que, viajavam para o comércio de mercadorias e animais entre Viamão (RS) e Sorocaba (SP) no século XVII, que desenvolveu economicamente a região dos Campos Gerais onde a Lapa está situada. Atualmente as heranças culturais deixadas pelos tropeiros, como a gastronomia típica da cidade, o artesanato, o chimarrão e jeito simples e rústico de viver, são presença constante na vida dos Lapeanos.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

"Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 10 de Setembro de 2018.

Acyr Hoffmann
Relator

Dirceu Rodrigues Ferreira
Membro

Fenelon Bueno Moreira
Presidente